



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
“São Carlos, Capital da Tecnologia”

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
CONVITE DE PREÇOS N.º 14/2019 - PROCESSO Nº 7609/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2019, às 16h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes abaixo identificados para, em segunda convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições para a delegação de São Carlos nos Jogos Regionais de Botucatu**.

Foram convidadas a participar desta licitação as empresas Almir Cozinheiro, Sabor e Requite, Santa Inês Buffet, Ad Food, Licitare Alimentos, Mafurgel, Comida Caseira, CR Bufo, Nutricionale, Casa Grande, Moment Festa, Construa Eventos, Carlos Coquetel, Maria Luiza Palombo, Lual, Toka do Castor, Cristina Miron, Caseiro, Trembao, Alan Costa, Paladar, Nova Massa, Restaurante São Carlos, Alimentare, Vivo Sabor e Cozinha, conforme consta do processo Administrativo.

A empresa Nutricionale declinou formalmente de sua participação nesta licitação. As empresas Santa Inês, Almir Cozinheiro e CR Bufo apresentaram seus envelopes, conforme solicitado no Edital.

Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes e foram abertos os envelopes com a documentação de habilitação dos licitantes.

Da mesma forma, os documentos apresentados foram rubricados por todos os presentes e depois de analisados, a Comissão notou que a empresa Santa Inês apresentou Certidão de Falência ou Recuperação Judicial vencida, sendo a mesma inabilitada por este motivo. A empresa Almir Bufo deixou de apresentar os documentos constantes dos itens 7.1, 7.1.3.1, 7.1.3.2, 7.1.4 e 7.1.19 e a Certidão de Tributos Mobiliários é positiva – item 7.1.3.3 do Edital, sendo a mesma considerada inabilitada. A documentação da empresa CR Bufo foi considerada conforme.

O representante da empresa Almir Bufo declara expressamente em sessão que não irá recorrer de sua inabilitação. O representante da empresa Santa Inês Bufo enviou e-mail confirmando, da mesma forma, que não irá recorrer da decisão de sua inabilitação.

Pela proximidade do evento, a Comissão decide prosseguir com o certame, abrindo o envelope de proposta da empresa CR Bufo, remanescente habilitada para este certame.

A documentação apresentada foi rubricada pelos presentes e desta, extraiu-se o valor proposto de R\$ 85.824,00. Diante dos valores constantes nos orçamentos do processo, foi solicitado ao representante da licitante que verificasse a possibilidade de redução do preço proposto. O mesmo concordou em reduzir o total de sua proposta a R\$ 80.000,00, devendo encaminhar proposta readequada a este valor, com a composição dos preços unitários.

A Comissão declara a empresa CR Bufo **VENCEDORA** desta licitação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Roberto C. Rossato
Presidente

Guilherme Romano Alves
Membro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro

Ricardo de O. Santos Jr
CR Bufo

Vagner Soares
Almir Bufo